



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Direção Geral
Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 13/2019

Dispõe sobre o Processo Seletivo relativo ao preenchimento de vagas ociosas/remanescentes para Transferência e Obtenção de Novo Título.

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 163/2019, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2019, Seção 2, Página 29, retificada pela Portaria IFMG nº 173/2019, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Seção 2, Página 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna público que estarão abertas, no período de 07 de outubro a 22 de novembro de 2019, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas ociosas do Curso Superior em Engenharia Elétrica do IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

1. VALIDADE

1.1. Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula no curso de Engenharia Elétrica do IFMG – *Campus Avançado Itabirito* para o 1º Semestre de 2020.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Transferência é destinada aos discentes oriundos de outros *campi* e de outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, provenientes de cursos autorizados ou reconhecidos, mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outros cursos de nível superior do IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

2.2. Obtenção de novo título é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas têm validade para o 1º Semestre de 2020 e estão discriminadas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Vagas ofertadas para o 1º Semestre de 2020.

Curso	Nível	Vagas
Engenharia Elétrica	Superior	10 vagas de Transferência 10 vagas de Obtenção de Novo Título

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA para o curso superior de Engenharia Elétrica, serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) estar em situação regular em Instituição de ensino nacional devidamente reconhecida;
- b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro período letivo do curso em que estiver matriculado;

c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

A aceitação dos pedidos de transferência ficará condicionada à correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia Elétrica.

4.2. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo MEC; ou possuir diploma estrangeiro de curso de graduação, devidamente revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei até a data do término das inscrições, os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissionais legalmente juramentados;
- b) possuir diploma de curso diferentes do curso para o qual a matrícula está sendo pretendida;
- c) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG – *Campus Avançado Itabirito*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no IFMG – *Campus Avançado Itabirito*, situado na Rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia, Itabirito, Minas Gerais, conforme datas e horários disponíveis no Quadro 2.

Quadro 2 – Horários para realização de inscrições.

Período	Horário
07 de outubro de 2019 a 22 de novembro de 2019*	09:00h às 21:00h

*Excetuando-se sábados, domingos e feriados.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de identidade, requerimento (Anexo I) devidamente preenchido e assinado com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital e, ainda, especificamente para cada modalidade:

5.2.1. Transferência:

1. Comprovante de Matrícula da instituição de ensino de origem;
2. Histórico ou extrato escolar completo e atualizado do curso.

5.2.2. Obtenção de Novo Título:

1. Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia);
2. Histórico Escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas (original e cópia).

5.2.3. Caso a instituição de ensino de origem, por razões diversas, não tenha emitido os documentos acima relacionados, o candidato deverá apresentar uma declaração oficial da instituição de origem em papel timbrado, explicitando o motivo pela qual não foi possível emitir estes documentos e definindo uma possível data para emissão dos mesmos, limitado a 45 dias após a data da prova.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 5.2 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, a qual adotará os seguintes procedimentos:

- a) Determinar a integridade dos documentos anexos ao processo;
- b) Verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4;

c) Realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Para o curso de Engenharia Elétrica, os candidatos a Transferência e Obtenção de Novo Título devem se submeter à uma **Prova de Cálculo I**, no dia **27 de novembro de 2019, de 18h às 20h**, no IFMG – *Campus* Avançado Itabirito. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior ou igual a 60% (sessenta por cento) do total de pontos;

6.3. A prova será elaborada com base nos seguintes assuntos: estudo das funções básicas: constante, linear, polinomial do primeiro grau, polinomial do segundo grau, composta, inversa, exponencial, logarítmica, seno, cosseno, tangente, arco seno, arco cosseno, arco tangente. Limites e continuidade. Derivada. Regras básicas de derivação. Derivada das funções elementares. Regra da Cadeia. Aplicações da derivada. Regra de L'Hôpital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para as modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, os candidatos serão classificados pela comparação dos seguintes critérios:

- a) Maior nota nas provas escritas;
- b) Maior Índice de Aproveitamento Acadêmico na instituição de origem;
- c) Maior idade.

7.2. Caso não sejam preenchidas as vagas em uma das modalidades e existam candidatos aptos na outra modalidade, estes poderão ser chamados até que se completem as vagas.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **28 de novembro de 2019** no quadro de avisos da Coordenação de Curso (Sala 204) do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito e na página eletrônica da instituição: www.ifmg.edu.br/itabirito

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados de acordo com o quadro de vagas deverão efetuar suas matrículas no Registro e Controle Acadêmico Educacional (RCAE) do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito juntamente com os ingressantes do primeiro período letivo do curso de graduação em Engenharia Elétrica, nos horários e datas previstos no calendário acadêmico do ano de 2020.

9.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no dia e horário especificados no subitem anterior será considerado desistente do processo.

9.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

9.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

1. Carteira de identidade;
2. CPF;
3. Certidão de nascimento ou casamento;
4. Título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
5. Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
6. Histórico Escolar do nível médio;
7. Histórico escolar completo e atualizado do curso;
8. Para transferência, menção à situação do aluno em relação ao ENADE;
9. Plano de Ensino (conteúdo programático), original e cópia, com todas as disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem a serem aproveitadas;
10. 2 (duas) fotografias 3x4 recente;

11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Guia de Transferência, para candidatos oriundos de Transferência, ou documento que comprove o cancelamento da matrícula na instituição de origem e diploma ou declaração de conclusão de curso para candidatos a Obtenção de Novo Título.

9.5. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a realização da matrícula.

9.6. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento da matrícula.

9.7. O próprio candidato fará a matrícula, ou seu procurador, sendo que este deverá apresentar procuração registrada em cartório assinada pelo candidato com firma reconhecida e identificação pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, um período letivo.

10.2. As disposições e instruções contidas no anexo deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

10.3. O discente, cuja transferência for aceita, deverá solicitar Aproveitamento de Estudos no setor de Registro Acadêmico em período previsto no calendário acadêmico do *Campus*, devendo apresentar a documentação completa.

10.4. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – *Campus* Avançado Itabirito.

Itabirito, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Pró-Tempore**, em 16/09/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0400553** e o código CRC **A2841996**.